



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

### LEI Nº 051/2001

**Data:** 17 de dezembro de 2001.

**Súmula:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 251.550,00.

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.550,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.010 – Câmara Municipal

01.010.0.0.01.01.001.1010/4.1.1.0-00 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00

01.010.0.0.01.01.001.2010/3.1.1.1-01 – Venc. E Vantagens Fixas.....R\$ 3.100,00

01.010.0.0.01.01.001.2010/3.1.2.0-00 – Material de Consumo.....R\$ 750,00

01.010.0.0.01.01.001.2010/3.1.3.2-00 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.200,00

#### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Divisão de Administração

03.01.03.07.021.2.004/3132-00/019 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 10.000,00

#### 04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.01 – Divisão de Finanças

04.01.03.08.032.2.007/4253-00/34 – Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 78.000,00

#### 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – Divisão de Educação

05.01.08.41.185.2.008/3111-01/35 – Venc. E Vantagens Fixas.....R\$ 16.000,00

05.01.08.41.185.2.008/3132-00/39 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.000,00

05.01.08.42.188.2.009/3120-00/45 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

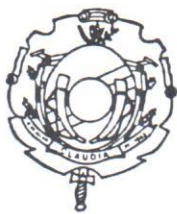
05.01.08.42.188.2.009/3132-00/47 – Outros Serv. e Encargos .....R\$ 6.000,00

05.02 – FUNDEF 60%

05.02.08.42.188.2.012/3111-01/54 – Venc. E Vant. Fixas .....R\$ 56.000,00

05.03 – FUNDEF 40%

05.03.08.42.188.2.013/3120-00/61 – Material de consumo .....R\$ 7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

05.04 – Divisão de Cultura e Esporte

05.04.08.46.224.2.014/3131-00/72 – Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 1.000,00

05.04.08.46.224.2.014/3132-00/73 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.000,00

### 06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.01.13.75.428.2.015/3111-01/81 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 13.000,00

06.01.13.75.428.2.015/3111-02/82 – Diárias.....R\$ 500,00

06.01.13.75.428.2.015/3131-00/85 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 23.000,00

06.01.13.75.428.2.015/3132-00/86 – Outros Serv. e Encargos .....R\$ 5.500,00

### 07 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

07.01 – Fundo Mun. de Assist. Social

07.01.15.81.486.2.016/3131-00/98 – Rem de Serv. Pessoais.....R\$ 3.000,00

07.01.15.81.486.2.016/3132-00/99 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 8.000,00

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.01 – Divisão de Transporte e Urbanismo

08.01.16.07.021.2.018/3111-01/107 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 9.000,00

### 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 – Div. De Agricultura e Meio Ambiente

09.01.04.07.021.2.021/3111.01/129 – Venc. E Vant. Fixas .....R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

### 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.010 – Câmara Municipal

01.010.0.0.01.01.001.2010/3.1.1.3-00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.050,00

01.010.0.0.01.01.001.2020/3.1.3.2-00 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.500,00

### 02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Governo Municipal

02.01.03.07.021.2.002/3111-01/04 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 5.000,00

02.01.03.07.021.2.002/3120-00/06 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Divisão de Administração

03.01.03.07.021.2.004/3111-01/014 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 16.000,00

03.01.03.07.021.2.004/3113-00/016 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

03.01.03.07.021.2.005/9999-00/23 – Reserva de Contingência.....R\$ 20.000,00

*104*



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

04.01 – Divisão de Finanças

04.01.03.08.032.2.007/3111-01/28 – Vencimento e Vant. Fixas.....	R\$ 5.000,00
04.01.03.08.032.2.007/3120-00/30 – Material de Consumo .....	R\$ 3.000,00
04.01.03.08.032.2.007/3132-00/31 – Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 3.000,00
04.01.03.08.032.2.007/3261-00/32 – Juros da Dívida Contratada .....	R\$ 30.000,00

**05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

05.01 – Divisão de Educação

05.01.08.42.188.2.009/3111-01/42 – Venc. E Vantagens Fixas.....	R\$ 8.000,00
05.01.08.42.188.2.009/3113-00/44 – Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
05.01.08.42.188.2.009/3224-00/48 – Cont. ao Fundo Est. De Ed.....	R\$ 44.000,00
05.01.08.42.188.2.009/4120-00/50 – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 4.000,00
05.02 – FUNDEF 60%	
05.02.08.42.188.2.012/3113-01/55 – Obrigações Patronais .....	R\$ 20.000,00

**06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

06.01.13.75.025.1.032/4110-00/143 – Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
06.01.13.75.025.1.032/4120-00/144 – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 18.000,00
06.01.13.75.428.2.015/3113-00/83 – Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00

**07 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

07.01 – Fundo Mun. de Assist. Social

07.01.08.41.185.1.014/4110-00/89 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
07.01.08.41.185.1.014/4120-00/90 – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 9.000,00

**09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

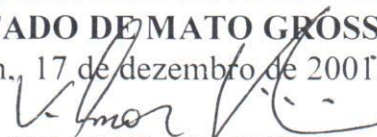
09.01 – Div. De Agricultura e Meio Ambiente

09.01.04.07.021.2.021/3120.00/131 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
09.01.04.07.021.2.021/3131.00/132 – Rem. De Serv. Pessoais.....	R\$ 9.000,00
09.01.04.07.021.2.021/3132.00/133 – Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 4.000,00

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 17 de dezembro de 2007.

  
**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal